

LEI MUNICIPAL Nº 2139 DE 17/06/93

PROJETO DE LEI Nº 2191

**"DENOMINA UM PRÓPRIO PÚBLICO OU UMA VIA PÚBLICA DE
"VER. AMADEU GUIDI".**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar um próprio público ou uma via pública ainda sem denominação de "Ver. Amadeu Guidi", como homenagem póstuma à memória daquele que notabilizou-se com filantropo por excelência, cidadão prestante, modelar pai de família, comerciante honesto e operoso Vereador.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 17 de Junho de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÂRCIO DA SILVEIRA /
VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE